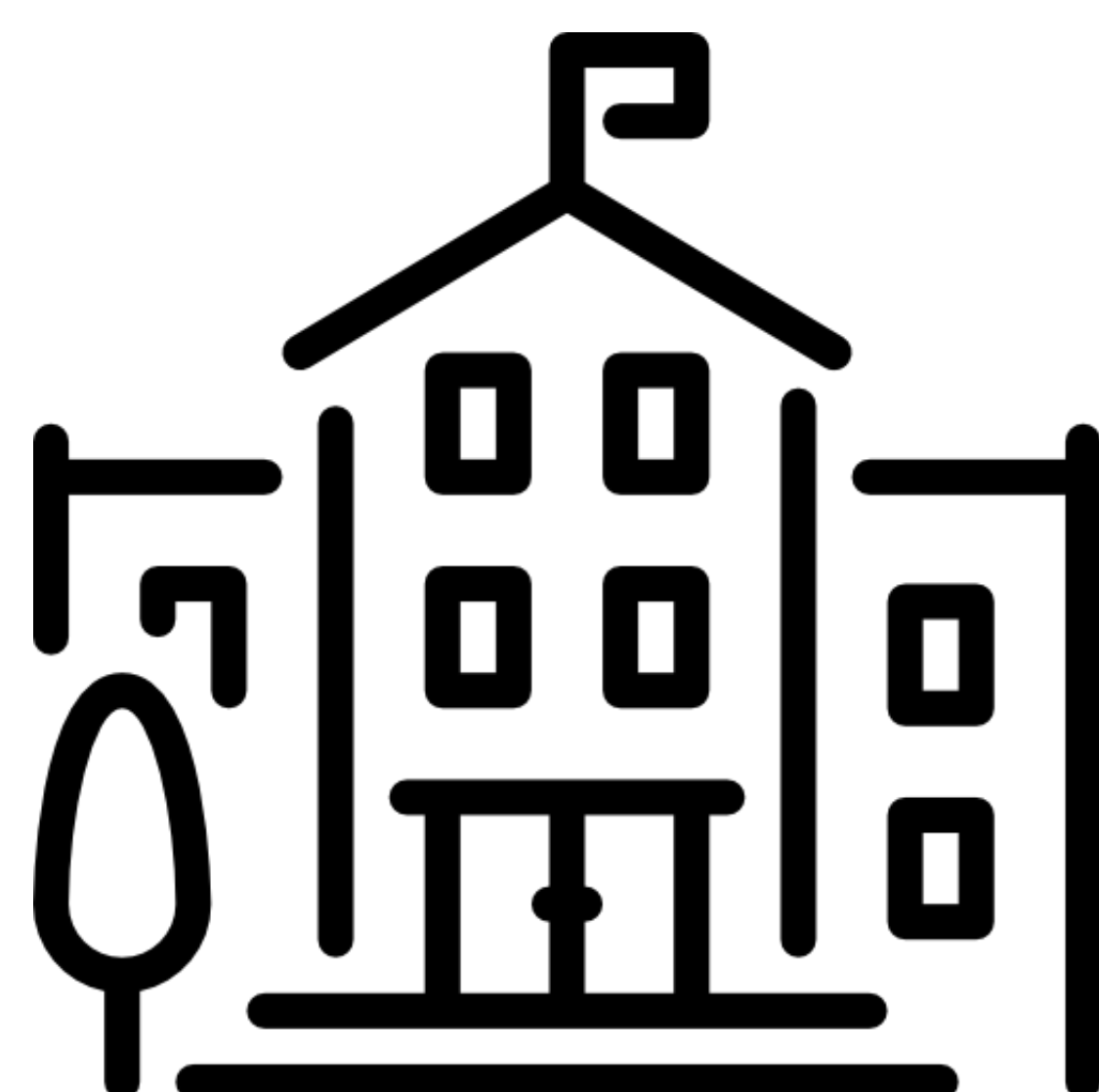


CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

- Profa. Dra. Letícia Maria Pinto da Costa (Presidente e Pró-reitora de Extensão)
- Profa. Dra. Ana Maria Gimenes Corrêa Calil (Pedagogia)
- Profa. Ma. Alindacir Maria Dalla Vechia Grassi (Graduação Presencial)
- Profa. Dra. Patrícia D. B. Ortiz (Graduação EAD)
- Profa. Ma. Aline Fernanda Lima Ferreira (Extensão)



EXTENSÃO



A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico.

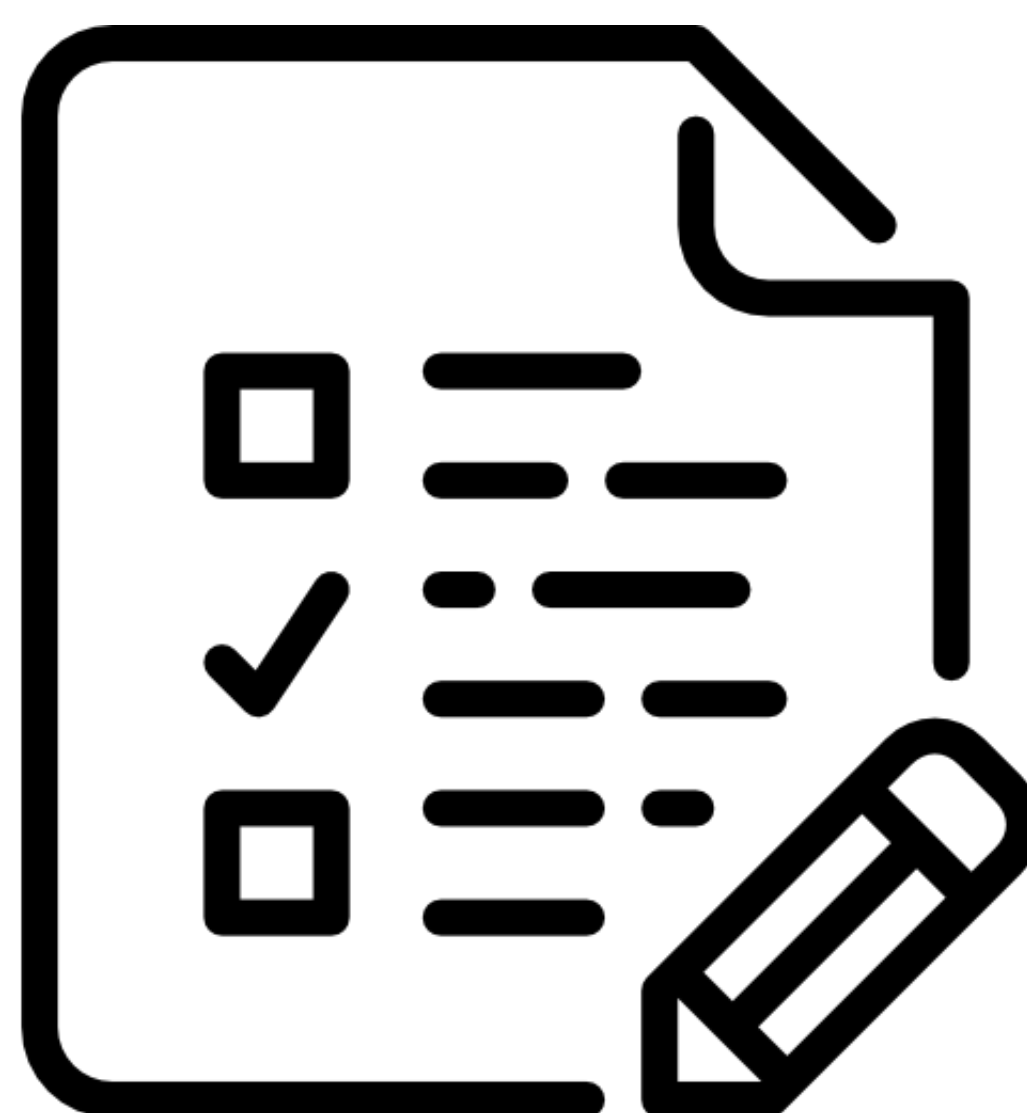
(FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileira, 1987, p.11)

HISTÓRICO E LEGISLAÇÃO



- Decreto-Lei nº19.851, de 11 de abril de 1931 (primeiro registro oficial da Extensão Universitária no Brasil no Estatuto da Universidade Brasileira)
- FORPROEX 1987
- Constituição Brasileira de 1988 (Art.207 – Posiciona a Extensão no ensino superior)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, 1996 (prevê a promoção da pratica extensionista como um dos fins da educação superior)
- FORPROEX 1998 (Plano Nacional de Extensão – institucionaliza a Extensão Universitária)
- Plano Nacional de Educação (2001-2010 – Meta 23: mínimo de 10% do total de créditos exigidos para graduação será reservado para atuação em ações extensionistas)
- FORPROEX 2012 (Atualiza conceitos e contextos da extensão universitária)
- Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) Estratégia 12.7, da Meta 12 - Assegura o mínimo de 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão
- Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta a Meta 12.7)

OBJETIVOS DA CURRICULARIZAÇÃO

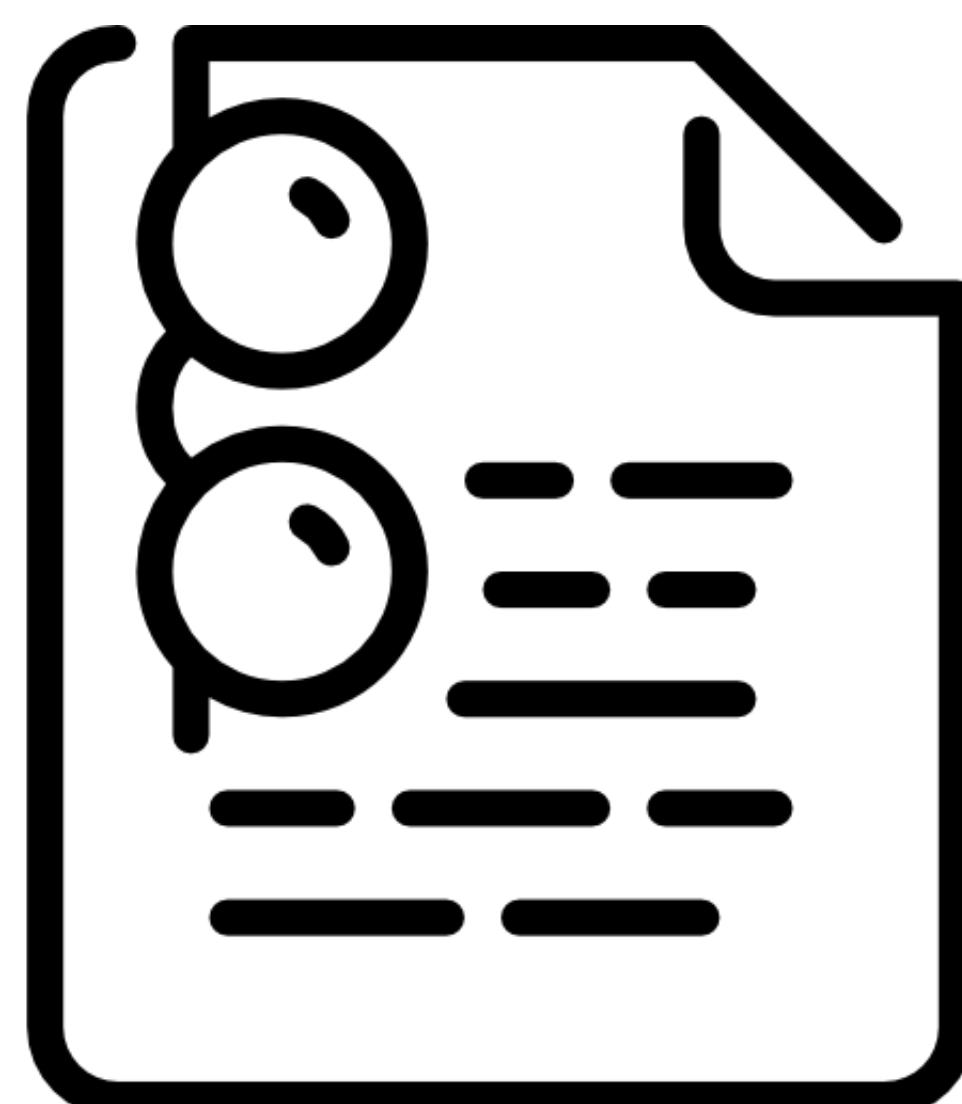


Segundo O Observatório do PNE, até 2015 não havia nenhum levantamento do percentual de atividades de extensão que recebiam créditos curriculares em cursos superiores no Brasil. Havia apenas registros sobre as atividades de extensão que eram validadas no âmbito das Atividades Complementares.

Assim, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018

1. Expressa a compreensão das experiência extensionista como elemento formativo
 2. Coloca o estudante como protagonista de sua formação, formando-o para uma cidadania expandida do ponto de vista ético, técnico-científico, social, cultural e territorial
 3. Promove a transformação da Universidade (revisão do seu papel, da prática docente, com alterações e ajustes na estrutura da IES),
 4. Afirma a centralidade da extensão universitária como prática acadêmica, como metodologia inter e transdisciplinar e como interação dialógica entre universidade e sociedade
- e
5. Institui e define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior , bem como regulamenta as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação.

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

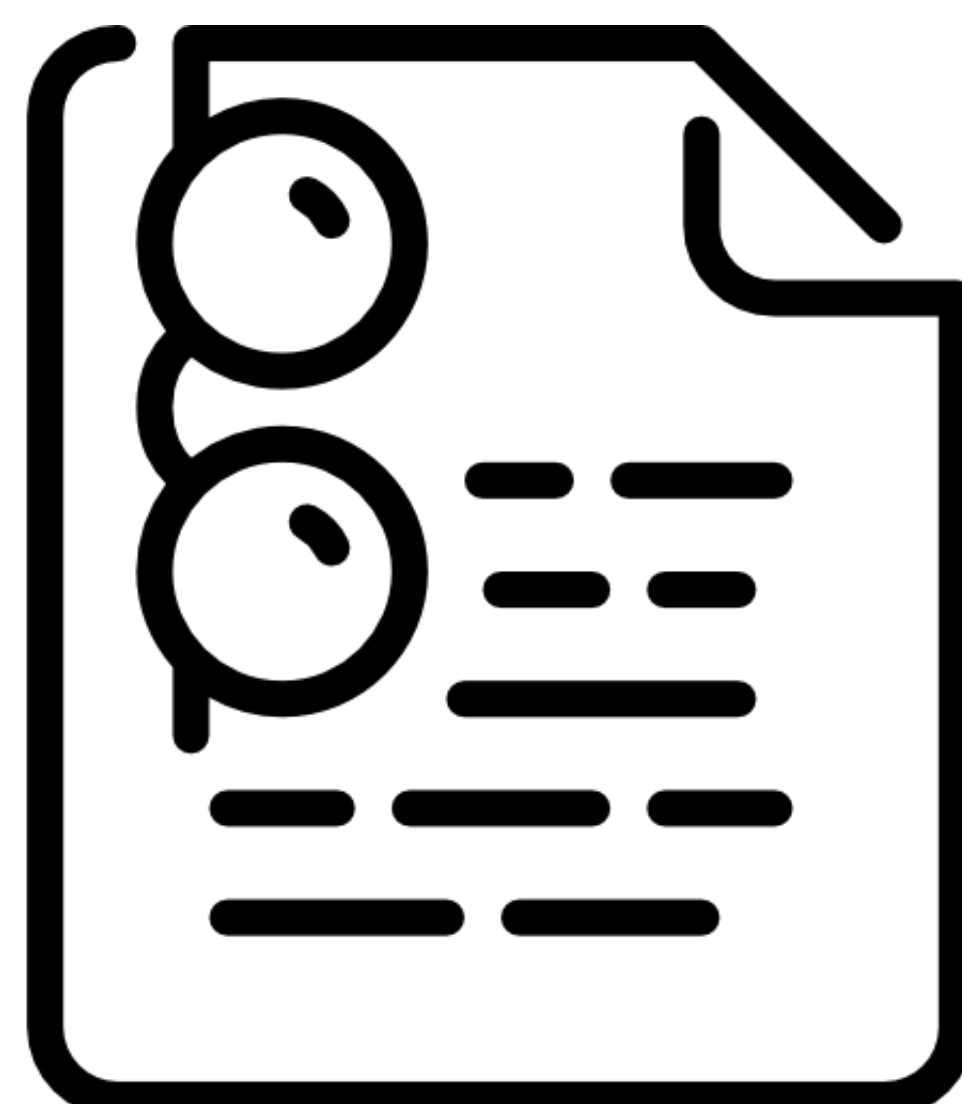


Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta a Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024

Art.1º - Define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das IES

Art. 2º - As Diretrizes regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018



Capítulo II – Da Avaliação

Art. 10 - Em cada IES, a extensão deve estar sujeita à contínua auto avaliação crítica que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais [...]

Art. 11, Parágrafo Único. Compete às Instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Art. 12 - A avaliação externa (in loco) institucional e de cursos [...] deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das IES [...] (e aponta alguns fatores a serem avaliados)

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Capítulo III – Do registro

Art. 13 - [...]as IES devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os termos:

I – concepção de extensão [...];

II – o planejamento e as atividades institucionais de extensão;

III – a forma de registro a ser aplicado nas IES, descrevendo as modalidades [...];

IV – as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão

V – a política de implantação do processo auto avaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados [...];

VI – a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

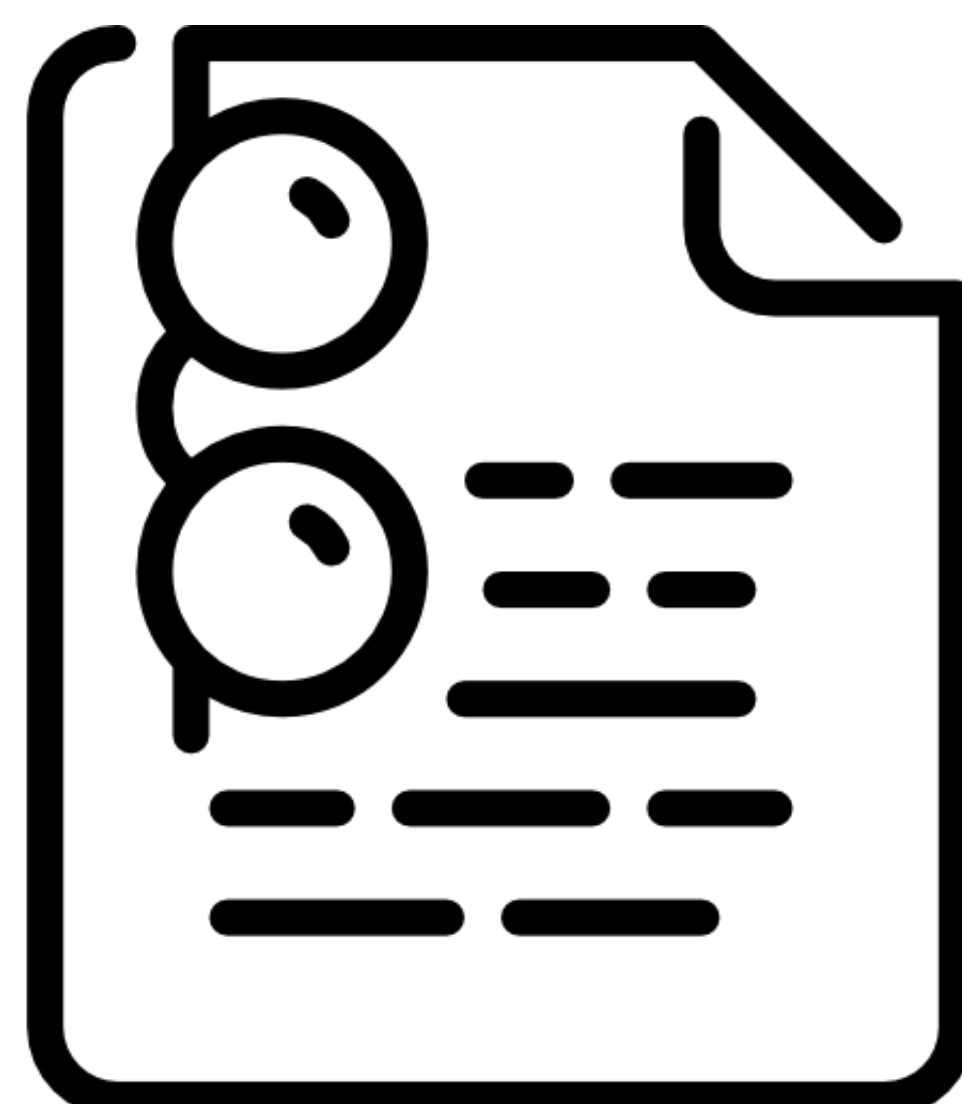
Art. 14 – O PPPs dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente

Art. 15 – As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. [...] devem ser sistematizadas e acompanhadas [...], além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, estabelecidas em regimento próprio.

Art. 16 – [...] devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de reconhecimento formativo

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018



Capítulo IV – Das Disposições Gerais

Art 19 – As IES terão prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes

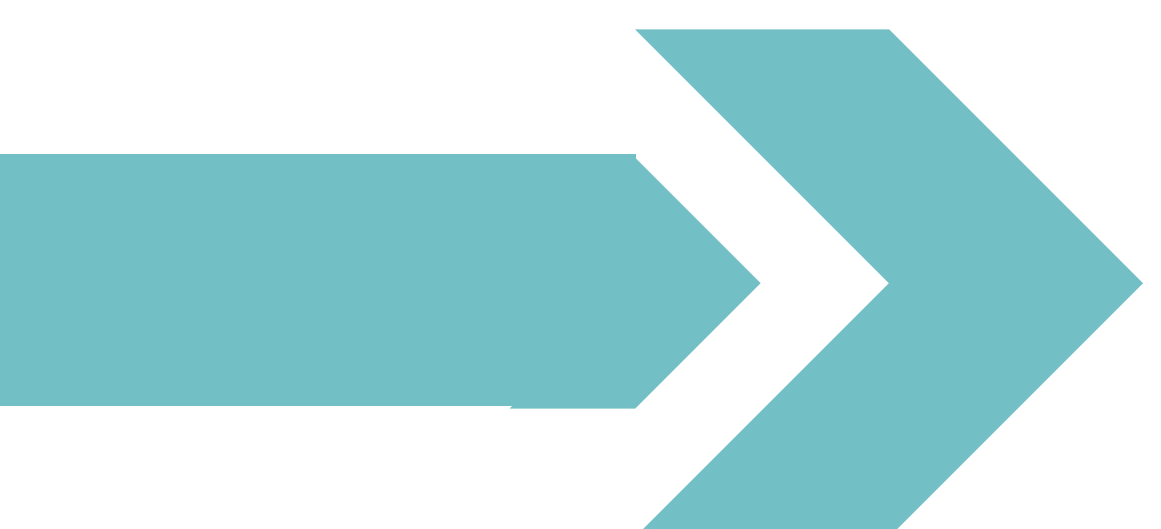
- ✓ 2019
- ✓ 2020
- ✓ 2021

- ✓ 2022 – Curricularização em vigor

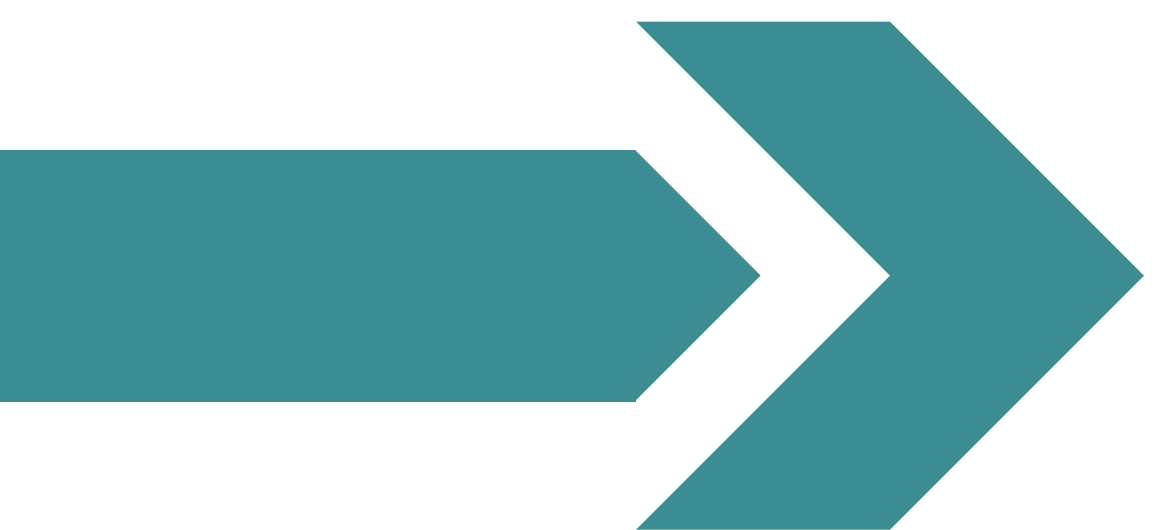
CRONOGRAMA



FASE 1: DIAGNÓSTICO E ESTUDOS



FASE 2: PROPOSIÇÃO



FASE 3: CURRICULARIZAÇÃO



FASE 4: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Ano 2019

1ª Fase: Diagnóstico e estudos

1º Semestre

- Visita da Pró-reitora de Extensão ao CEE para tratar da questão com o Presidente da Câmara Superior de Graduação (janeiro)
- Atuação e participação da Pró-reitora de Extensão na Câmara de Extensão da ABRUEM como secretária (intercâmbio de informações entre as IES e seus modelos)
- Estudo da Legislação pela equipe PREX
- Sensibilização dos diretores de departamentos sobre a Resolução MEC nº7/2018: a necessidade de se repensar as matrizes curriculares

-2º Semestre (Fase de discussões)

- Criação da Comissão Especial para Curricularização da Extensão – UNITAU
- Realização de reuniões de trabalho e definição de cronograma
- Levantamento e análise da Legislação pertinente
- Estudo dos modelos de outras Universidades (UFRJ, UPel e Unifesp)
- VII Fórum de Escolas da ABEn SP: Curricularização da Extensão – 10/10/2019 – Senac São Paulo
- 65º Fórum Nacional dos Reitores da ABRUEM (23 e 26 de outubro 2019 /São Luís – MA) na Mesa “O papel e o valor da creditação da extensão para o desenvolvimento da Universidade brasileira: da retórica à práxis” (coordenação da Profa. Dra. Nara Lucia P. Fortes –Reitora da UNITAU e Presidente da Câmara de Extensão da ABRUEM / Profa. Leticia M. Pinto da Costa – secretária)

PLANO DE TRABALHO

Ano 2020

2ª Fase: Proposição (anteprojeto de normativa em construção)

1º semestre

- Diagnóstico das necessidades da Comunidade (local e regional)
- Diálogo com representantes (NDE) das áreas BIOCÊNCIA, EXATAS e HUMANIDADES
- Orientações sobre o processo da curricularização da Extensão na Universidade: a carga horária (créditos) de extensão deverá estar na matriz curricular, no PPC e no histórico escolar
- Propostas para normativa (modelo) a ser implantada na Universidade

3ª Fase: Curricularização

2º semestre

- Início da implementação do modelo de Curricularização da Extensão na Universidade, por meio de:

- ✓Orientação aos cursos para a constução das novas matrizes e PPCs
- ✓Operacionalização e implantação da curricularização, com adesão parcial (alguns cursos)

.

PLANO DE TRABALHO

Ano 2021

3ª Fase: Curricularização

1º semestre

- Atendimento e orientação aos cursos, com base na nova proposta
- Submissão das novas matrizes curriculares e PPCs de todos os cursos de graduação da Universidade de Taubaté, modalidade Presencial e a Distância) aos CONDEPs
- Submissão do projeto de deliberação que regulamenta a curricularização da extensão da Universidade de Taubaté ao CONSEP

2º semestre

- Em execução, com normativa publicada; 100% das matrizes curriculares e PPCs reformulados e 100% dos cursos prontos para oferecer as unidades curriculares de extensão a partir do ano letivo de 2022

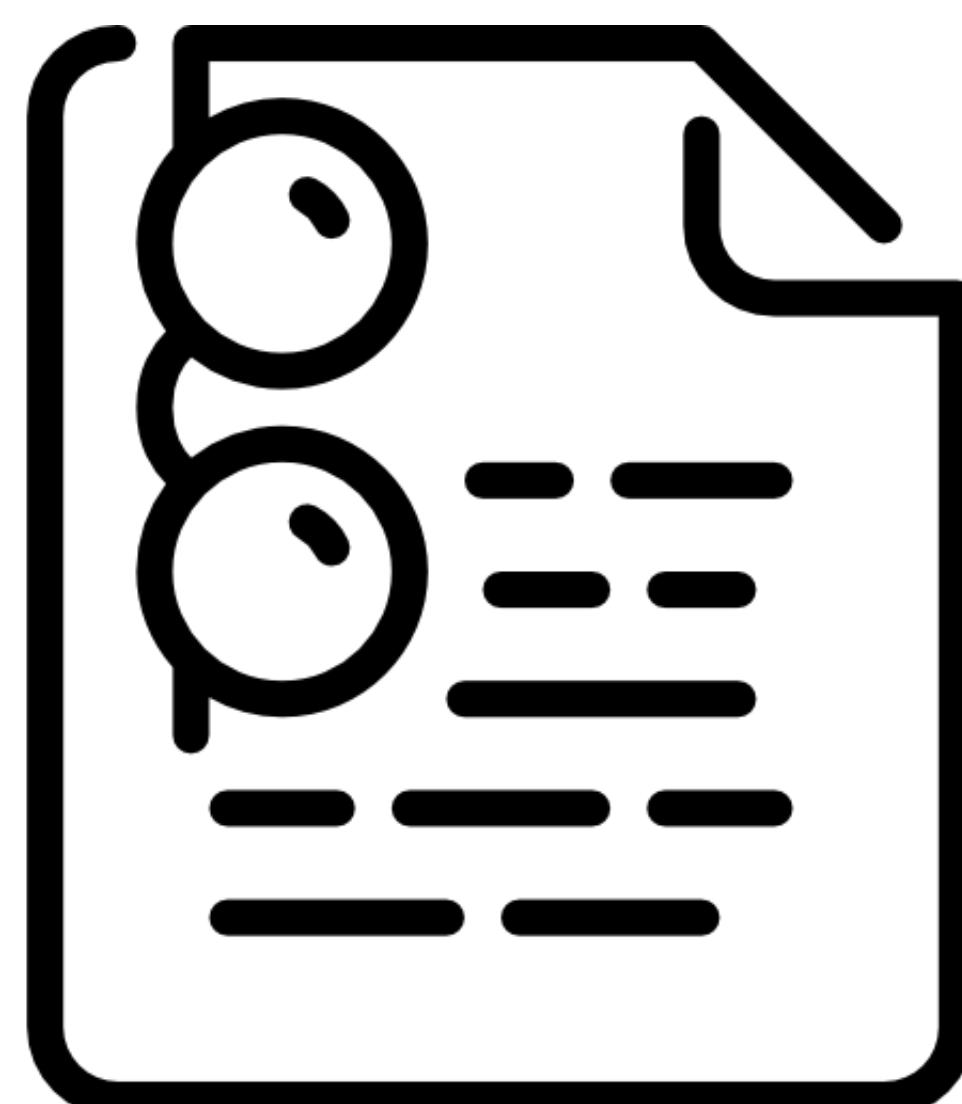
PLANO DE TRABALHO

Ano 2022

4ª Fase: Acompanhamento e Avaliação

- Acompanhamento do processo de implantação da Curricularização
- Atendimento e orientação à comunidade acadêmica
- Compilação dos registros do processo de Curricularização da Universidade em documento

Possibilidades de atividades extensionistas no currículo



Estudos para construção do Modelo Unitau

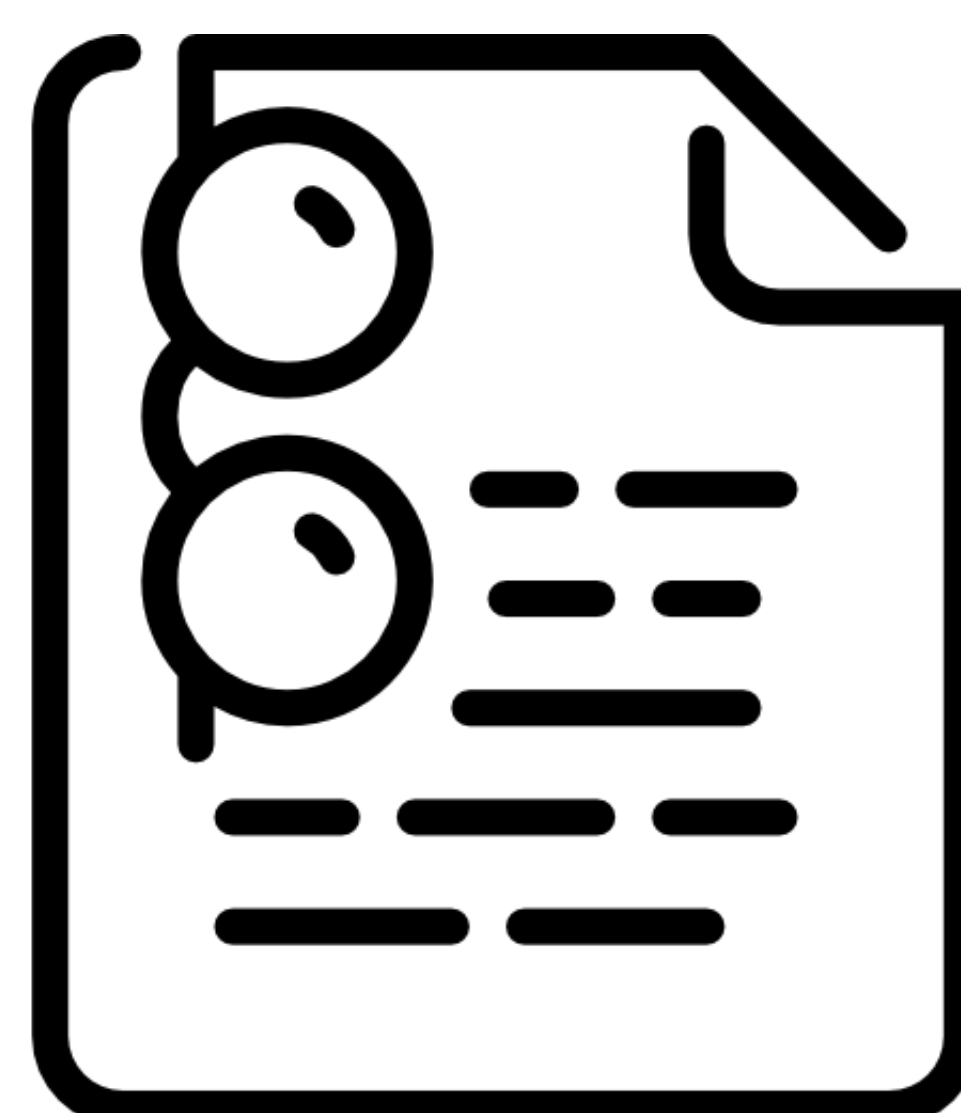
- Programas e Projetos de Extensão vinculados à PREX
- Projetos vinculados a disciplinas
- Eventos (desde que coordenador)
- Cursos (desde que coordenador)
- Disciplina de Introdução à Extensão

Atenção!

Muitas atividades de Extensão são realizadas pelos cursos, precisamos compreender suas dinâmicas e institucionalizá-las!

VAMOS REFLETIR E COLABORAR COM ESTE IMPORTANTE PROCESSO

Possibilidades de atividades extensionistas no currículo



O Plano Nacional de Extensão Universitária (2001) sinaliza que
“a extensão universitária é a atividade acadêmica capaz de imprimir um novo rumo à
universidade brasileira e de contribuir significativamente para a mudança da
sociedade.”

MUITO OBRIGADO!